

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mária do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 313/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
0.003 - ENCARGOS COM A QUITAÇÃO DAS SENTENÇAS ALIMENTARES/TRABALHISTAS		
428 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.100,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	32.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	500,00
352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	13.500,00
352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	20.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	155.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	5.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	37.500,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	32.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00
Soma Suplementação		390.600,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais)**, sendo I – ANULAÇÃO o valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). E como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

I - ANULAÇÃO		
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO RURAL		
281 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.100,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
359 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
SOMA ANULAÇÃO		4.100,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00
504	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	500,00
1013	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	42.500,00
107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		54.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	125.500,00
1016	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	175.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
3	00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	32.000,00
Soma Superávit Financeiro		332.500,00
Soma Total		390.600,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 08 (oito) do mês de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 319/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA		
39 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.410,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	6.410,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
129 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E		

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
CULTURA		
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	500,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
340 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	5.000,00
Soma Suplementação		51.820,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, sendo I – ANULAÇÃO o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais;) II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 30.320,00 (Trinta mil, trezentos e vinte reais). E como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

I - ANULAÇÃO		
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
513 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.500,00
SOMA ANULAÇÃO		11.500,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	9.820,00
103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	500,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		30.320,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA		
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR		
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44		
FONE (43) 3151 – 1122		
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	5.000,00
Soma Superávit Financeiro		10.000,00
Soma Total		51.820,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 16 (Dezesseis) do mês de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SENDO O PUBLICO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **14 de dezembro de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **01 de dezembro de 2023**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 30 de novembro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 554/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração em relação ao servidor D.P.P., lotada na Secretária de Educação, Esporte e Cultura, em consonância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia – Lei 32/93 E, bem como suas alterações em razão do documentado na C/I nº 940/2023 do Gabinete do Prefeito e C/I nº 1967/2023 da Secretária de Educação, Esporte e Cultura e seus anexos,

Art. 2º - Fica constituída e nomeada a Comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão, para apurar os fatos relacionados e anexos:

Presidente: SILVANA RISSATO GARBIM – Professor –
CPF **0.029.409-** – Matric. 51001/51002

Membro: SANDRA AP PARDINHO GUSSON – Professor –
CPF **9.781.559** – Matric 134907

Membro: NEREIDE MARIA PAZIANOTI LORENCETTI – Professor -
CPF **0.600.559** – Matric 1349544

Art. 3º - Determinar o início das atividades imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MOÍSES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 554/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração em relação ao servidor D.P.P., lotada na Secretária de Educação, Esporte e Cultura, em consonância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia – Lei 32/93 E, bem como suas alterações em razão do documentado na C/I nº 940/2023 do Gabinete do Prefeito e C/I nº 1967/2023 da Secretária de Educação, Esporte e Cultura e seus anexos,

Art. 2º - Fica constituída e nomeada a Comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão, para apurar os fatos relacionados e anexos:

**Presidente: SILVANA RISSATO GARBIM – Professor –
CPF **0.029.409-** – Matric. 51001/51002**

**Membro: SANDRA AP PARDINHO GUSSON – Professor –
CPF **9.781.559** – Matric 134907**

**Membro: NEREIDE MARIA PAZIANOTI LORENCETTI – Professor -
CPF **0.600.559** – Matric 1349544**

Art. 3º - Determinar o início das atividades imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MOÍSES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 325/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sabáudia e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, onde será constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

Representantes do seguimento do Poder Público:

Prefeitura:

Titular: Lucimara Sangy
CPF: 053.303.529-59
Suplente: Bianca Stecca Ribeiro
CPF: 099.960.669-75

Secretaria Municipal de Assistência

Titular: Nívia Conceição Vaz Rodrigues Budny
CPF: 094.716.658-09
Suplente: Leticia Cabral Gonçalves Lopes
CPF: 078.409.359-82

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvia Helena Pereira Mendes
CPF: 043.040.099-31
Suplente: Barbara Aparecida Dobiesz
CPF: 018.417.719-70

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Keilla Cristina Prates
CPF: 069.694.209-73
Suplente: Juliana Zenovel Romeiro Rodrigues
CPF: 039.584.059-75

Secretaria Municipal de Industria, Comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Titular: Ana Claudia de Jordão
CPF:038.432.619-62
Suplente: Alessandra Aparecida de Jesus
CPF:060.200.079-36

Representantes da sociedade Civil;

Representante de Entidades Religiosas:

Titular: Bernardete de Fátima Viana Sales
CPF:183.102.768-26
Suplente: Luzinete Aparecida Viana dos Santos
CPF: 830.938.939-68

Representantes da Classe de Trabalhadoras Rurais;

Titular: Adalgisa Batista dos Santos
CPF:034.259.119-37
Suplente: Rosilda Seemann
CPF:922.913.339-68

Titular: Eliene Rodrigues Barbosa
CPF: 072.066.279-60
Suplente: Deise Camilo
CPF: 006.760.429-37

Representantes da Comunidade.

Titular: Sonia Maria Schiavo
CPF:368.002.109-78
Suplente: Maria Rosa de Siqueira Ferrante
CPF:495.346.299-87

Titular: Maria José Rapouzo
CPF:526.848.739-68
Suplente: Valery Luiza Bana Zanin
CPF:392.184.739-72

Art. 2º Entre os membros nomeados no artigo anterior ficam eleitos como Presidente e Secretário-geral e seus respectivos suplentes:

Presidente: Nívia Conceição Vaz Rodrigues Budny
CPF:094.716.658-09
Vice Presidente: Bernardete de Fátima Viana Sales
CPF:183.102.768-26

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Secretária executiva: Daniele Gabardi Rocha
CPF:067.227.109-55
Suplente: Priscilla Catarossi Zago
CPF: 082.434.999-70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 300/2023.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-Pr, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº555/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BRUNA MARTINS PINTO**, CPF: 064.XXX.XXX-00, celetista, cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº1349620, **4 DIÁRIAS E 1/2 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Referente a participação no evento **“2º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ”**. Com saída no dia 04/12/2023 às 07:00h e retorno programado para o dia 08/12/2023 às 23:00h. Meio de transporte **CHEVROLET SPIN – Placa: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº556/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BARBARA APARECIDA DOBIESZ**, CPF: 018.XXX.XXX-70, estatutário efetivo, cargo: Enfermeira, matrícula nº134940, **4 DIÁRIAS E 1/2 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Referente a participação no evento **“2º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ”**. Com saída no dia 04/12/2023 às 07:00h e retorno programado para o dia 08/12/2023 às 23:00h. Meio de transporte **CHEVROLET SPIN – Placa: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº557/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **LUIS FILIPE ANKLAN RESENDE**, CPF: 119.XXX.XXX-01, estatúário efetivo, cargo: Aux. Administrativo, matrícula nº469, **4 DIÁRIAS E 1/2 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Referente a participação no evento **“2º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ”**. Com saída no dia 04/12/2023 às 07:00h e retorno programado para o dia 08/12/2023 às 23:00h. Meio de transporte **CHEVROLET SPIN – Placa: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira da Câmara Municipal de Sabáudia Sra. Loana Aparecida de Miranda Turci resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 40/2023
b) Licitação Nº : 1/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/11/2023
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: 73.969.016/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Un	Percentual de desconto	Valor Unitário	Valor. Total
I	GASOLINA COMUM	500	Litros	0,4%	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00

Valor Total Adjudicado – R\$ Dois mil, seiscentos e sessenta reais

SABÁUDIA, 30 de novembro de 2023

Loana Aparecida de Miranda Turci
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 052/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Jéssica Hespanhol, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, na forma dos artigos 112,116 e 120 do Estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 05/01/2023, para serem gozados de 11/12/2023 à 30/12/2023.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro 2023.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2299 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 30 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 053/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora **Loana Aparecida de Miranda Turci**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, na forma dos artigos 112, 116 e 120 do Estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 05/01/2023, para serem gozados de 05/12/2023 a 24/12/2023.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente